



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - RÁDIO ESTRELA FM - 94.5MHz

Praça das Comunicações, 600 – Centro Cultural, Jaguariúna - SP, CEP: 13.911-010.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (IN SEGES 58/2022)

Órgão:	Secretaria de Gabinete / Departamento Municipal de Radiodifusão Educativa
UASG:	
Serviço:	Prestação de Serviços de rede e internet para transmissão de programação da Rádio Estrela FM através de streaming ondemmad pela internet, com suporte técnico.

1. Informações básicas – Processo Administrativo

Solicitação de Compras PMJ 0075/2024

2. Diretrizes que nortearão este ETP

2.1 – A contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do caput do art. 75 da Lei 14.133/2021 (grifamos):

“Art. 75. É dispensável a licitação: “

...

“II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (art.182 da Lei 14.133/21 atualizado pelo Decreto Nº 11.871 de 29/12/2023).”

2.2 – Assim, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes do contido no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e que há regulamentação legal na forma da Instrução Normativa SECES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, devido ao baixo valor e a bem da economia processual, a presente contratação se dará por dispensa de licitação, na forma eletrônica.

2.3 – Na Lei n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) têm (grifamos):

“Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:”

...

“XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

2.4 – Assim diante do fato de a lei nº 14.133/2021, bem como a IN SEGES nº 58/2022 em seu Art. 14, inciso I, facultar ou dispensar a elaboração de ETP nos casos de dispensa de licitação (dispensa eletrônica), da baixa complexidade do objeto, não havendo necessidade de requisitos complementares, foi facultado o estudo técnico preliminar no presente caso.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - RÁDIO ESTRELA FM - 94.5MHz
Praça das Comunicações, 600 – Centro Cultural, Jaguariúna - SP, CEP: 13.911-010.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (IN SEGES 58/2022)

3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)*

Streaming quer dizer transmissão via rede mundial de dados, seja internet. É uma forma de distribuição de conteúdo digital na rede de maneira instantânea, onde as informações não são armazenadas pelo usuário em seu próprio computador. O usuário apenas reproduz a mídia à medida que ela chega ao seu dispositivo, seja ele: smartphone, tablet, PC ou Smart TV. A funcionalidade do streaming se destaca devido à capacidade de enviar dados em fluxo contínuo sem esperar pelo carregamento do conteúdo e requer apenas banda suficiente para esta transmissão.

Os espectadores de hoje são, obviamente, bem diferentes dos de antigamente. A tecnologia mudou a forma de entretenimento ao libertar os usuários de uma programação rígida e inflexível. Isso significa que, atualmente, a baixa audiência na hora da transmissão de um programa não levará ao seu cancelamento, apenas serão desenvolvidos novos sistemas de reprodução via internet ou de armazenamento para visualizações futuras.

Com esta facilidade de custo proporcionalmente baixo em relação a estruturas de transmissão convencional de sinais de Rádio e TV, faz com que haja o alcance de nosso conteúdo a uma quantidade maior de ouvintes a utilização de nossa programação, focando principalmente na publicidade dos atos públicos da administração, serem divulgados a todos por várias plataformas de comunicação existente.

É um ganho de conteúdo e espaço para a divulgação de nosso município, como forma complementar aos meios da imprensa oficial e da emissão de áudio em broadcasting FM, que vem a somar ao título que Jaguariúna recebeu de “Cidade mais Conectada do Brasil”.

4. Área requisitante

Departamento Municipal de Radiodifusão Educativa – Secretaria de Gabinete

5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

Prestação de serviços de streaming para transmissão ao vivo e “ondemand” de áudio com taxa de compressão até 256kbps, para um mínimo de oito mil usuários, com sistema de atendimento 24hs para manutenções e suporte. O sistema deve contemplar alternativa de tocador automático (auto DJ) em casos de interrupção da conexão do sistema de codificação e transmissão ao vivo (internet ou codec pararem de funcionar) a fim de não paralisar as transmissões pela internet. O sistema deverá disponibilizar um mínimo 30 Gb de armazenamento em nuvem para músicas e programas, quando do sistema estiver sem conexão ao vivo pela internet. O prazo de início dos serviços será de 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - RÁDIO ESTRELA FM - 94.5MHz

Praça das Comunicações, 600 – Centro Cultural, Jaguariúna - SP, CEP: 13.911-010.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (IN SEGES 58/2022)

6. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões contratações públicas através do site [hops://www.comprasgovernamentais.gov.br/](https://www.comprasgovernamentais.gov.br/), com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração municipal, entretanto, devido à localização e volume de dados a serem tratados, bem como, dificuldades de localizar objetos similares, realizamos o levantamento através de empresas do ramo, os quais estão anexos a este.

7. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

8. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

A seguir temos a apresentação da relação dos itens necessários para atendimento das necessidades do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Prestação de serviços de transmissão de rádio (via Streaming) ao vivo e "ondemand" de áudio com taxa de compressão até 256kpbs, para um mínimo de oito mil usuários, com sistema de atendimento 24hs para manutenções e suporte. O sistema deve contemplar tocador automático (auto DJ) em casos de interrupção da conexão do sistema de codificação e transmissão ao vivo (internet ou codec pararem de funcionar), e deverá disponibilizar um mínimo 30 Gb de armazenamento em nuvem para músicas e programas, quando do sistema estiver sem conexão ao vivo pela internet, devendo ser executado pelo período de 12 meses.	Serviço	1



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - RÁDIO ESTRELA FM - 94.5MHz

Praça das Comunicações, 600 – Centro Cultural, Jaguariúna - SP, CEP: 13.911-010.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (IN SEGES 58/2022)

9. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

Com embasamento nos dados apresentados anteriormente, e por se tratar apenas de um item específico a ser adquirido, realizamos o levantamento para estimativa dos valores de contratação e apresentamos as memórias de cálculo, onde encontramos o preço médio em R\$ 24.909,33 (vinte e quatro mil e novecentos e nove reais e trinta e três centavos), e seu valor mínimo de R\$ 17.884,00 (dezesete mil oitocentos e oitenta e quatro reais), como vemos abaixo:

10. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

Considerando-se que o serviço deve ser prestado integralmente por um só fornecedor, haja vista sua área de integração por meio de sistemas e atendimento, bem como, seguindo-se a Lei 14.133/21, em seu art. 40, § 3º, incisos II, a luz deste fato Marçal Justen Filho (2021, pg. 531) diz:

“Não se admite o parcelamento quanto tecnicamente isso não for viável nem, mesmo, recomendável.”

...

“Aliás, se o objeto do contrato for um conjunto integrado de bens e (ou) serviços – configurando-se um sistema – o parcelamento da contratação não será meramente indesejável, mas sim impossível.”

Portanto, fica impossível este desmembramento para o objeto designado neste ETP.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Declaramos que até o período, conforme valores estipulados na Lei 14.133/21, em seu art. 75, inciso II, devidamente atualizados conforme o art.182, *não foi realizado aquisições deste objeto, bem como de itens correlatos e/ou interdependentes, por esta secretaria municipal, sendo assim mantido o respeito às determinações legais.*

12. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - RÁDIO ESTRELA FM - 94.5MHz

Praça das Comunicações, 600 – Centro Cultural, Jaguariúna - SP, CEP: 13.911-010.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (IN SEGES 58/2022)

Esta contratação tem recorrência anual, bem como, foi autorizada pela Secretaria de Gabinete, tendo em vista sua necessidade de continuidade de prestação dos serviços à população. Tal situação se fez necessária, pela não implementação do plano anual de contratação na gestão pública municipal até o momento desta solicitação.

13. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

Pretende-se aumentar a cobertura de atendimento em informação, educação, cultura e transparência dos atos públicos municipais, com a universalização de seus atos, com utilização de meios digitais, sem impactos diretos no meio ambiente e com economicidade de recursos naturais e públicos.

14. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

A administração deverá disponibilizar o pessoal para a capacitação a ser dada pela contratada, bem como, disponibilizar os equipamentos que deverão ser configurados para a empresa fazer todos os tramites e disponibilizar suas estruturas a fim de atender a contratação.

15. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Tendo em vista que os serviços são em meio digital, sem consumo direto de recursos naturais, o mesmo não apresenta impactos ambientais pela sua execução, bem como, a economicidade de energia elétrica, por não necessitar do aumento de potência de nosso sistema de transmissão em broadcast.

16. Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares em consonância com o inciso XIII, art. 9º da IN 58/2022 da SEGES/ME, que a contratação:

é viável não é viável

17. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como **sigiloso**, nos termos da Lei nº 12.527/2011? **Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.**

Sim, pois, possuem dados de empresas privadas que forneceram as informações anexas a este para a elaboração conforme especificações da gestão municipal, sendo assim, somente



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA - RÁDIO ESTRELA FM - 94.5MHz
Praça das Comunicações, 600 – Centro Cultural, Jaguariúna - SP, CEP: 13.911-010.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (IN SEGES 58/2022)

poderá estar realizando a divulgação com o aval das entidades.

Jaguariúna - SP, 18 de janeiro de 2024.

FÁBIO FRANCESCHINI

Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa

Elaborador

MARIA EMÍLIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA

Secretária de Gabinete

Ordenadora de Despesas